



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ 82.892.332/0001-92  
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## LEI Nº 2001/2022

### AUTORIZA FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

Solange Back, Prefeita Municipal em Exercício de Anitápolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Anitápolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a ceder a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ANITÁPOLIS, instalada no Município de Anitápolis, por meio de termo de cessão de uso o veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P, chassi 8AP359AFDNU207727, renavan 177802, ano 2022, cor vermelho montecarlo, Placa RYA6E36.

§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

§ 3º O veículo a ser cedido destina-se ao uso exclusivo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Anitápolis, correndo todas as despesas por conta da APAE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anitápolis, em 19 de outubro de 2022.

**Solange Back**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 19 de outubro de 2022.

**Jessica Rieg Haverot**  
**Chefe de Gabinete**